



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

## TERMO DE REFERÊNCIA

<b>1. Objeto</b>	Aquisição de material de consumo (refletores), para atender a demandas do Fórum Eleitoral de Maceió e de Cartórios Eleitorais localizados no interior do estado, conforme quantidades e especificações abaixo descritas.
<b>2. Justificativa</b>	Prover as unidades do TRE-AL de iluminação necessária à segurança nas áreas internas e externas das edificações. <b>Os critérios de sustentabilidade</b> da aquisição estão sendo contemplados, na descrição das especificações técnicas dos produtos, pois a lâmpada led proporciona uma redução no consumo de energia elétrica, não gera calor ao ambiente e possui uma durabilidade elevada, majorando o tempo de substituição dos referidos equipamentos.
<b>3. Especificações</b>	<p><b><u>1. Refletor LED com proteção</u></b></p> <p>Cor: Alumínio ou Preto;</p> <p>Medidas aproximadas: 170 x 150 x 28 mm;</p> <p>Composição: Alumínio e vidro;</p> <p>Indicação: Iluminação exterior;</p> <p>Pintura epóxi alta durabilidade</p> <p>Potência: 30W;</p> <p>Tensão de alimentação: 220V;</p> <p>Temperatura de cor: 6500 K (luz branca);</p> <p>Grau de proteção: IP 66;</p> <p>Vida útil estimada: Superior a 9.000 (nove mil) horas.</p>
<b>4. Quantidade</b>	100 (cem) refletores LED com proteção.
<b>5. Valor estimado da contratação</b>	Pesquisa a cargo da COMAP.
<b>6. Classificação orçamentária</b>	A cargo da COFIN.

<b>7. Local e prazo de entrega</b>	Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, situada à Avenida Menino Marcelo, nº 7200 D, Tabuleiro dos Martins Maceió-AL, no horário de expediente das 13:00 as 18:00 horas, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da entrega da Nota de Empenho.
<b>8. Prazo de Garantia</b>	No mínimo, 1 (um) ano.
<b>9. Pagamento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, somente após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue com as Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários;</li> <li>b. A Nota Fiscal respectiva deverá ser devidamente atestada também em um prazo de 10 (dez) dias, a contar do seu recebimento;</li> <li>c. Se a empresa for optante do SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.</li> </ul>
<b>10. Gestão e Fiscalização</b>	Seção de Almoxarifado e Seção Manutenção e Reparos, respectivamente.
<b>12. Sanções Administrativas:</b>	<p>O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;</li> <li>b. Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na substituição de materiais desconformes, calculado sobre o valor atualizado do material;</li> <li>c. Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;</li> <li>d. As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser impostas cumulativamente com as demais;</li> </ul>

- e. A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;
- f. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

Maceió, 26 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA, Chefe de Seção**, em 02/12/2019, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0629053** e o código CRC **6D18BD13**.